



Boletim de Serviço Eletrônico
em 28/12/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 193, de 28 de dezembro de 2022.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 218, de 25 de julho de 2022 (Doc. SEI nº 3202666), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 3236007),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços do Pregão N.º 55/2022 (Processo nº 23067.039659/2022-09), tendo como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cancelas de estacionamento.

I – Gestor de Contrato:

Titular: Murilo Holanda Dodt, SIAPE nº 193142.

Suplente: Rayara Falkenstins Gois Mendes, SIAPE nº 3021066.

Ambos lotados na Prefeitura do Benfica.

II – Fiscal Técnico Setorial:

Titular: Rayara Falkenstins Gois Mendes, SIAPE nº 3021066.

Suplente: Marina Miranda Felismino, SIAPE nº 1074429.

Ambas lotados na Prefeitura do Benfica.

Titular: Antônio Moacyr Ribeiro Tupinambá, SIAPE nº 1695504.

Suplente: Alexandre Jorge Rocha Menezes, SIAPE nº 2248932.

Ambos lotados na Prefeitura Campus do Pici.

Titular: José Herculano Soares Junior, SIAPE nº 1166675.

Suplente: Cristina dos Santos Uchoa, SIAPE nº 2244790.

Ambos lotados na Prefeitura Campus do Porangabuçu.

Titular: Tiago Roncalli Santos Porto, SIAPE nº 3108604.

Suplente: Giselle Taveira Fernandes, SIAPE nº 1132098.

Ambos lotados na Prefeitura Campus do Quixadá.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES

Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, em exercício da
Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 28/12/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4021035** e o código CRC **682C808C**.

Referência: Processo nº 23067.039659/2022-09

SEI nº 4021035